



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 30 / 06 / 2016

ATÉ 31 / 12 / 2016


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1282, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA A URBANIZAÇÃO DE LOTE E DOAÇÃO
AO MUNICÍPIO PARA ARRUAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a urbanizar e receber em arruamento área de 74,60 m² (setenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados) referente Lote Urbano nº 15 da Quadra nº 06, com uma área total de 510,78 m² (quinhentos e dez metros e setenta e oito decímetros quadrados), Av. 9, da Matrícula 5130 e com encerramento originando a Matrícula 5930, Ofício de Registro Público de Tuparendi – RS, Comarca de Santa Rosa – RS.

a) **DESTINO DAS ÁREAS:** Com a devida efetivação de urbanização do lote mencionado anteriormente, referidas áreas ficaram assim caracterizadas:

DENOMINAÇÃO

LOTE URBANO Nº 15 DA QUADRA Nº 06

PROPRIETÁRIOS: MARLI MARISTELA LINKE e AMAURI OSCAR DA SILVA

ÁREA: 510,78m² (quinhentos e dez metros e setenta e oito decímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES: Confronta ao NORTE com a Travessa Riachuelo em 20,30m, a LESTE com área de 23,90m, ao SUL com o Lote nº 04 em 22m e a OESTE com a Av. Cristóvão Colombo em 24,40m.

SITUAÇÃO: O lote está situado ao lado par da Av. Cristóvão Colombo, esquina com o lado ímpar da Travessa Riachuelo.

ARRUAMENTO: Travessa Riachuelo

ÁREA: 74,60m² (setenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES: Confronta ao NORTE com a Travessa Riachuelo em 21,45m, ao SUL com o Lote Urbano nº 15 em 20,30m e Av. Cristóvão Colombo em 0,45m, a LESTE com área remanescente em 2,95m e a OESTE com a Av. Cristóvão Colombo em 26,45m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONFRONTAÇÕES DO QUARTEIRÃO Nº 06: Confronta ao NORTE com a Travessa Riachuelo, ao SUL com a Rua Tuiuti, a LESTE com a Rua Almirante Barroso e a OESTE com a Av. Cristóvão Colombo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretaria de Administração e Finanças